

DECRETO Nº 2.743, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 171 da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), consagra o dia *28 de outubro* ao "Servidor Público";

Considerando a intenção de se transferir a data destinada às comemorações do *Dia do Servidor Público* para 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de *Finados* no dia 02 de novembro de 2021 (quarta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

| | |
|---|-------------------------|
| 31/10/22 (segunda-feira) – Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público | (não haverá expediente) |
| 01/11/22 (terça-feira) – Ponto Facultativo | (não haverá expediente) |
| 02/11/22 (quarta-feira) – Feriado – Finados | (não haverá expediente) |

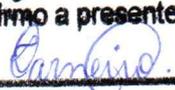
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de outubro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 07/10/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura